



(PROJETO DE LEI Nº. 33/2023 – PMA)

LEI Nº. 3.700 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.428,98** (quatorzemil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo- PSE - AC	
4.4.50.42.00.00.3962 AUXÍLIOS	14.125,04
13. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303,94

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3824-CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO, no valor de R\$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3962 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.125,04

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	303,94	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.125,04	14.125,04



Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	303,94	
2.081. Manter o Serviço de Idoso em Abrigo – PSE-AC	14.125,04	14.125,04

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal